



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas

AUTORIZAÇÃO

Ao SELOF/IEC

Assunto: Autorização de prosseguimento do processo dispensa.

Em atenção ao Despacho SELOF (0053659573) e a fim de dar prosseguimento ao presente processo, autorizo a contratação através de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, Inciso I da lei 14.133/21, por se tratar de serviço de engenharia.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 05/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053840170** e o código CRC **B5EB62C5**.